



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2022**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 032/2022, parte integrante do Processo Administrativo nº. 019/2022, Dispensa de Licitação nº. 005/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e a empresa **ANDRÉ HENRIQUE SOUZA TEODORO**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, pelo Prefeito Municipal, Sr. Wirley Rodrigues Reis, inscrito no CPF/MF nº. 060.308.606-31, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ANDRÉ HENRIQUE SOUZA TEODORO**, com sede na Rua João Calixto, nº 76, bairro Oliveira Morais, Itapeçerica/MG, CEP 35550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.822.205/0001-28, neste ato representada pelo sócio André Henrique Souza Teodoro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 113.273.746-09, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de instalação de 200 metros quadrados de forro em chapa de gesso acartonado e de 50 metros linear em detalhes em sanca, que será executado na sala de teatro de Centro Cultural de Itapeçerica/MG, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 25 de março de 2022 encerrando-se em 25 de junho de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** As despesas decorrentes deste aditivo correrão pelas rubricas constante das seguintes dotações orçamentárias: Ficha 800-02.09.01.13.392.0020.2087.3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Ficha 802-02.09.01.13.392.0020.2087.3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Fonte 100.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**4.1** As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapeçerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapeçerica.



**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 23 de março de 2022.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPECERICA  
Sr. Wirley Rodrigues Reis - CPF/MF nº. 060.308.606-31  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:** ANDRÉ HENRIQUE SOUZA TEODORO  
CNPJ Nº 44.822.205/0001-28  
**ANDRÉ HENRIQUE SOUZA TEODORO**  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF nº 113.273.746-09

Visto: \_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica I

Visto:  \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico